ATO Nº 18, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Expediente na Câmara Municipal de Votorantim nas datas que menciona, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que, em conformidade com o art. 38 da Lei Orgânica do Município (LOM), independentemente de convocação, a Sessão Legislativa anual desenvolve-se de 01 de fevereiro até dia 20 de julho e de 01 de agosto a 19 de dezembro;

Considerando que, em conformidade com o art. 41 da LOM, os Vereadores poderão ser convocados para reunir-se em sessão extraordinária durante o período de recesso ou fora dele, quando o interesse público assim o exigir;

Considerando que, no período de recesso parlamentar de final de ano, os serviços legislativos e administrativos desta Casa de Leis diminuem sobremaneira; e,

Considerando que, não havendo atendimento ao público, nem serviços internos, por conta do Recesso Parlamentar, a decretação de pontos facultativos no período de 24, 26 e 29 a 31 de dezembro do corrente, bem como no dia 02 de janeiro de 2026 representará economia aos cofres públicos e proporcionará aos servidores condições de descanso, bem como aproveitamento dos feriados comemorativos de Natal e Ano Novo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nos dias: 24, 26 e 29 a 31 de dezembro do corrente, bem como no dia 02 de janeiro de 2026, nesta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Caso haja necessidade, os servidores poderão ser convocados para o trabalho pelos seus superiores, durante o período de ponto facultativo, dentro de seu horário normal de trabalho.

Art. 2º A Diretoria Legislativa providenciará os encaminhamentos necessários e publicações para o cumprimento deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votorantim, em 03 de dezembro de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente

LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário

RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário

Publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

ADEMIR APARECIDO BUFALARI
Diretor Legislativo